

PROJETO DE LEI Nº. 008/2011.

**DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOUTOR PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais)**, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes da aquisição de uma gleba de terras rurais localizada em área de expansão urbana, constituída de 11,91,00 has, ou seja, 4,9214 alqueires paulista, a qual servirá, parte para doação a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano para construção de unidades habitacionais, e parte para implantação de loteamentos populares.

ARTIGO 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior terão as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	Vias e Logradouros Públicos	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0406	Políticas Hab. a População Carente	
1042	Aquis. Terreno para Loteamento e Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.180.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2010.

ARTIGO 4º - Fica aprovada e incluída na Programação e nos Anexos das Prioridades e Metas estabelecidas na Lei nº. 3.431, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013, e na Lei nº. 3.497, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011, a Função e Subfunção de Governo, Programa de Trabalho e Projeto com seu elemento econômico, indicador, meta e valor estabelecido nesta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2011.**

DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 007/2011.

J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização dessa Casa de Leis, para que o Poder Executivo possa abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais)**, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes da aquisição de uma gleba de terras rurais localizada em área de expansão urbana, constituída de 11,91,00 has, ou seja, 4,9214 alqueires paulista, a qual servirá, parte para doação a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano para construção de unidades habitacionais, e parte para implantação de loteamentos populares.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiante em um parecer favorável.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
“João Felix de Mendonça”, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal**